

Unidade curricular a extinguir	ECTS	Unidade curricular equivalente	ECTS
Metodologia Jurídica I . . .	7,5	Seminário de Investigação de Metodologia Jurídica (desde que realizadas as UCs I e II equivalidas).	18
Metodologia Jurídica II . . .	7,5		
Filosofia do Direito I	7,5	Seminário de Investigação de Filosofia do Direito (desde que realizadas as UCs I e II equivalidas).	18
Filosofia do Direito II	7,5		
Introdução ao Direito Público I.	7,5	Seminário de Investigação de Introdução ao Direito Público (desde que realizadas as UCs I e II equivalidas).	18
Introdução ao Direito Público II.	7,5		
Introdução ao Direito Privado I.	7,5	Seminário de Investigação de Introdução ao Direito Privado (desde que realizadas as UCs I e II equivalidas).	18
Introdução ao Direito Privado II.	7,5		
Dissertação	180	Tese	180

QUADRO N.º 7

Especialidade de Ciências Jurídico-Económicas

Unidade curricular a extinguir	ECTS	Unidade curricular equivalente	ECTS
Direito da Economia I . . .	7,5	Seminário de Investigação de Economia (desde que realizadas as UCs I e II equivalidas).	18
Direito da Economia II . . .	7,5		
Direito Financeiro I	7,5	Seminário de Investigação de Direito dos Mercados Financeiros (desde que realizadas as UCs I e II equivalidas).	18
Direito Financeiro II	7,5		
Direito Fiscal I	7,5	Seminário de Investigação de Direito Fiscal (desde que realizadas as UCs I e II equivalidas).	18
Direito Fiscal II	7,5		
Economia I	7,5	Seminário de Investigação de Economia (desde que realizadas as UCs I e II equivalidas).	18
Economia II	7,5		
Metodologia Jurídica I . . .	7,5	Seminário de Investigação de Metodologia Jurídica (desde que realizadas as UCs I e II equivalidas).	18
Metodologia Jurídica II . . .	7,5		
Filosofia do Direito I	7,5	Seminário de Investigação de Filosofia do Direito (desde que realizadas as UCs I e II equivalidas).	18
Filosofia do Direito II	7,5		

Unidade curricular a extinguir	ECTS	Unidade curricular equivalente	ECTS
Introdução ao Direito Público I.	7,5	Seminário de Investigação de Introdução ao Direito Público (desde que realizadas as UCs I e II equivalidas).	18
Introdução ao Direito Público II.	7,5		
Introdução ao Direito Privado I.	7,5	Seminário de Investigação de Introdução ao Direito Privado (desde que realizadas as UCs I e II equivalidas).	18
Introdução ao Direito Privado II.	7,5		
Dissertação	180	Tese	180

310254968

Despacho n.º 2883/2017**Extinção de Ciclos de Estudos****Mestrado em Direito e Economia**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 54.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, aprovo, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a extinção do Mestrado em Direito e Economia.

Este ciclo de estudos foi criado pelo Despacho Reitoral n.º R-55-2008 (18), de 19 de dezembro, registado pela DGES com o n.º R/B-Cr 117/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril, pelo Despacho n.º 9852/2009, e acreditado preliminarmente pela A3ES, com o processo n.º CEF/0910/16912, em 13 de dezembro de 2011.

1.º

Extinção

A extinção do Mestrado em Direito e Economia foi aprovada na reunião do Conselho Científico da Faculdade de Direito de 30 de abril de 2014, e na reunião do Conselho Pedagógico da Faculdade de Direito de 2 de junho de 2014.

2.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

1 — A partir do ano letivo de 2016/2017 deixam de ser admitidos novos alunos no Mestrado indicado no artigo anterior.

2 — Nos termos do n.º 3 da Resolução n.º 53/2012, de 19 de dezembro, da A3ES, os alunos matriculados no ciclo de estudos e inscritos no ano letivo 2015/2016 têm até ao ano letivo de 2017/2018, inclusive, para o concluir.

3 — A avaliação de unidades curriculares da fase escolar por parte dos alunos matriculados no ciclo de estudos e inscritos no ano letivo 2015/2016, apenas pode ter lugar até ao final do ano letivo 2016/2017.

4 — Caso o aluno pretenda realizar uma unidade curricular não lecionada no ano letivo 2016/2017, será determinado pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito o plano individual de transição correspondente.

5 — Os alunos que não concluíam o ciclo de estudos no prazo estipulado no n.º 2 transitam, a partir do ano letivo de 2018/2019, inclusive, para o Mestrado em Direito e Prática Jurídica, acreditado pela A3ES com o processo n.º NCE/14/00186, em 2 de outubro de 2015, e registado pela DGES com o n.º R/A-Cr 287/2015, em 9 de outubro de 2015, de acordo com o plano de transição curricular, aprovado pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito (Anexo).

6 — Os alunos matriculados no ciclo de estudos e não inscritos no ano letivo 2015/2016 que pretendam realizar reingresso são automaticamente inscritos no Mestrado em Direito e Prática Jurídica referido no número anterior, de acordo com o plano de transição curricular,

aprovado pelo órgão legal e estatutariamente competente da Faculdade de Direito (Anexo).

7 — Desta publicação será dado conhecimento à A3ES e à DGES.

12 de janeiro de 2017. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

ANEXO

Plano de transição curricular

Unidade curricular a extinguir	ECTS	Unidade curricular equivalente	ECTS
Análise Económica do Direito	7,5	Direito e Economia	7
Contratação Pública	7,5	Contratação Pública	7
Direito Fiscal	7,5	Tributação das Empresas	7
Finanças Regionais e Locais	7,5	Finanças Locais e Regionais	7
Regulação	7,5	Teoria Geral da Regulação Económica	7
Segurança Social	7,5	Políticas Públicas	7
Concorrência	7,5	Introdução ao Direito da Concorrência	7
Project Finance e Parcerias Público-Privadas	7,5	Regulação Financeira	7
Organização Mundial do Comércio	7,5	Desenvolvimento Regional e Fundos Estruturais	7
Economia e Fiscalidade do Ambiente	7,5	Economia e Fiscalidade do Ambiente e da Energia	7
Dissertação	60	Dissertação ou Relatório de estágio	30

310256555

Despacho n.º 2884/2017

Alteração de Ciclo de Estudos

Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelos Decretos-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e n.º 63/2016, de 13 de setembro), e a Deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 168/2016, de 12 de agosto, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Mestrado em Urbanismo e Ordenamento do Território.

Este ciclo de estudos foi criado e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Cr 91/2009, e publicado pelo Despacho n.º 12315/2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 22 de maio.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 21456/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 23 de setembro, pelo Despacho n.º 18138/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 6 de dezembro, e pelo Despacho n.º 14378/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 214, de 6 de novembro.

O ciclo de estudos foi ainda acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1213/06797, em 25 de junho de 2014, e alterado pelo Despacho n.º 12242/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 3 de outubro.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef2173/2011/AL02, em 3 de outubro de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo 2016/2017.

17 de janeiro de 2017. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior Técnico
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de Estudos: Urbanismo e Ordenamento do Território
- 5 — Área científica predominante: Urbanismo e Ordenamento do Território
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120 ECTS
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Hidráulica, Ambiente e Recursos Hídricos	HARH		25,5
Arquitetura	Arq	4,5	
Minas e Georrecursos	MG	10,5	
Sistemas Urbanos e Regionais	SUR	45	54
Todas as áreas científicas do IST *	Diss	42	
Todas as áreas científicas do IST	OL		4,5
<i>Subtotal</i>		102	18
<i>Total</i>		120	

* A Dissertação de Mestrado poderá ser desenvolvida no âmbito de qualquer uma das Áreas Científicas do IST em domínios relacionados com o objetivo do ciclo de estudos.

10 — Observações:

O número de créditos obrigatórios para obtenção do grau ou diploma é de 120 ECTS. Os créditos excedentes, caso existam, serão creditados, de acordo com o previsto na lei, constando do suplemento ao diploma.